
Recurso - Sobre parte do resultado do credenciamento 001/2023 da UFS

Matheus Lance SE Leilões <juridico@lancese.com.br>

19 de maio de 2023 às 11:03

Para: cpcfjl@academico.ufs.br

Cc: Lance SE Leilões <contato@lancese.com.br>, Leiloeiro Lance SE Leilões <leiloeiro@lancese.com.br>

À Comissão de Licitação – CPCFJL

Eu, **Valério César de Azevedo Déda**, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº. 07/2008, no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 808.750.845-91, e no Registro Geral sob o nº. 1322307, SSP/SE, endereço eletrônico: leiloeiro@lancese.com.br, com escritório profissional situado na **Av. Gentil Tavares, nº 785, bairro Centro, Aracaju/SE**, CEP nº 49055-260, venho, respeitosamente, e *tempestivamente*, com fundamento nos itens 7.2.2 e 10 do Edital de Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2023, processo nº 23113.007993/2022-68, **interpor recurso** sobre a *habilitação do leiloeiro Alex William Hope*, conforme os termos abaixo consignados.

1. De acordo com o edital de leilão, os interessados em participar do credenciamento teriam que entregar os envelopes presencialmente no Prédio da Superintendência de Infraestrutura – INFRAUFS.
2. Ocorre que, **conforme registrado em ata**, o Leiloeiro Alex William Hope, ao invés de comparecer presencialmente, ou designar preposto ou procurador, enviou **envelope por Sedex**.
3. Conforme observamos no edital, não estava prevista a possibilidade de os leiloeiros enviarem os seus documentos por correios, **mas única e exclusivamente de forma presencial**, seja *pessoalmente* ou *através de preposto ou procurador*.
4. Ante o exposto, *verificada a violação prevista no edital*, requer-se que o presente recurso seja conhecido e provido, a fim de que o Leiloeiro Alex William Hope seja inabilitado perante o Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2023, processo nº 23113.007993/2022-68.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2023.

Valério César de Azevedo Déda

Leiloeiro Público Oficial

Mat. 07/2008 – JUCESE

--



Matheus de Sant'Anna Batista

OAB/SE n°. 8.639 - Setor Jurídico

(79) 3211-6418 (79) 99991-8344

LANCE LEILÕES | Solução Completa
para Leilões Presenciais e Online

Acesse nosso site: www.lances.com.br

Escritório e Pátio: Av. Gentil Tavares, 785 - Getúlio Vargas - Aracaju/SE - CEP 49.055-260

 **Recurso.pdf**
339K

À Comissão de Licitação – CPCFJL

Eu, **Valério César de Azevedo Déda**, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº. 07/2008, no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 808.750.845-91, e no Registro Geral sob o nº. 1322307, SSP/SE, endereço eletrônico: leiloeiro@lancese.com.br, com escritório profissional situado na Av. Gentil Tavares, nº 785, bairro Centro, Aracaju/SE, CEP nº 49055-260, venho, respeitosamente, e *tempestivamente*, com fundamento nos itens 7.2.2 e 10 do Edital de Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2023, processo nº 23113.007993/2022-68, **interpor recurso** sobre a *habilitação do leiloeiro Alex William Hope*, conforme os termos abaixo consignados.

1. De acordo com o edital de leilão, os interessados em participar do credenciamento teriam que entregar os envelopes presencialmente no Prédio da Superintendência de Infraestrutura – INFRAUFS.

DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:

O recebimento do envelope de “Credenciamento” do(a)s leiloeiro(a)s interessado(a)s em participar deste credenciamento, **deverá ser entregue presencialmente** no Prédio da Superintendência de Infraestrutura – INFRAUFS, Sala da Comissão de Licitação - CPCFJL, na Av. Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000, na data e horário abaixo especificado:

2. Ocorre que, **conforme registrado em ata**, o Leiloeiro Alex William Hope, ao invés de comparecer presencialmente, ou designar preposto ou procurador, enviou **envelope por Sedex**.

documentação de credenciamento. O leiloeiro Alex Willian Hoppe enviou os documentos via Sedex e não se fez representar presencialmente. Iniciando-se os

3. Conforme observamos no edital, não estava prevista a possibilidade de os leiloeiros enviarem os seus documentos por correios, **mas única e exclusivamente de forma presencial**, seja *pessoalmente* ou *através de preposto ou procurador*.

4. Ante o exposto, *verificada a violação prevista no edital*, requer-se que o presente recurso seja conhecido e provido, a fim de que o Leiloeiro Alex William Hope seja inabilitado perante o Credenciamento de Leiloeiro nº 001/2023, processo nº 23113.007993/2022-68.

Aracaju/SE, 19 de maio de 2023.

Valério César de Azevedo Déda

Leiloeiro Público Oficial

Mat. 07/2008 – JUCESE